



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**Rua Capitão Manoel Lopes s/n centro**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

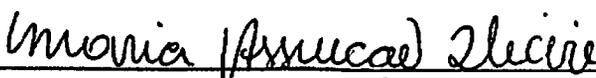
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 43, Inc.VI da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, considerando os procedimentos conclusivos e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no presente processo, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação, e no parecer jurídico, tendo em vista a regularidade de todos os atos e procedimentos constantes dos autos que guardam consonância com os dispositivos legais:

**RESOLVE:**

**RECONHECER E RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020, Em favor da empresa GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO PARA DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EM JUÍZO CIVIL, TRABALHISTA, JUSTIÇA FEDERAL E EMITIR PARECERES E ASSESSORAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Pelo valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José de Princesa-PB, 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA**  
**Prefeita**